



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA  
CNPJ/MF: 01.617.317/0001-34

CONTRATO Nº 006/PMS/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 004/PMS/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 006/PMS/2023.

O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA e a empresa LL VILAS EVENTOS LTDA decidem celebrar, entre si, o presente Instrumento Específico de Contrato de fornecimento de Show Artístico.

O Município de Sapucaia, Estado do Pará, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará, representada pelo seu Prefeito, Sr. **WILTON MIRANDA DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4857592 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 909.911.842-20, residente e domiciliado na Rua Hortências, nº 77, Centro, Sapucaia, Estado do Pará, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA**, estabelecida na Quadra: ACSO 1 Avenida Juscelino Kubitschek, SN, CONJ 01; LOTE 41 A; SALA 1208; ANDAR 12; EDIF JKBusiness Center, Cep: 77015-012, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, neste ato representada pela sua empresária Sra. **KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS**, brasileira, casada, regime comunhão parcial de bens, empresaria, nascido em 20/11/1994, CPF nº 027.304.501-65, e CNH: 06818012142 Detran/TO, residente e domiciliada na Quadra: ARSE 22, Alameda 12, lote 17, SN, residencial St. Martin Blue 201, Plano Diretor Sul, Cep: 77020-528, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar, em razão do processo administrativo, nos termos do art. 25, Inciso III, da Lei no. 8.666/93 e legislação complementar pertinente, o presente **Instrumento Específico de Contrato de fornecimento de Show Artístico**, que será regido pelas cláusulas doravante expostas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto:

- 1.1 - Fornecimento de shows artísticos e todos os componentes da equipe de operação técnica destinados ao 27º aniversário de Sapucaia, conforme abaixo:  
Sábado – 20/04 – 22h30min – JEFFERSON E SUELLEN
- 1.2 - A condição de fornecimento serão as especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO**

- 2.1 – O valor global do presente Contrato e de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
- 2.1.1 – Após a publicação do extrato do contrato em Diário Oficial será emitida a Nota Fiscal e realizado o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor do Show, sendo os outros 50% (cinquenta por cento) pagos em até 01 (Um) dia antes do evento, através de depósito em conta corrente apresentada pela CONTRATADA, identificada pelo seguinte Titular **LL VILAS EVENTOS LTDA**. A CONTRATADA indicou a seguinte conta para a realização dos pagamentos: **Banco: 104 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AG: 3314, C/C:2320-5, CNPJ:27.673.878/0001-44, FAVORECIDO: KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS (LL VILAS EVENTOS)**. Os comprovantes de depósito valerão como recibo relativo, pelo que será devida a remuneração do show apresentado.
- 2.1.2 - Deverá constar das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA, que as mesmas se referem ao presente Contrato.
- 2.1.3 - Os sujeitos contratuais devem fiel observância ao todo pactuada neste Instrumento Específico, bem assim observância e fidelidade à legalidade, boa-fé, respeito aos direitos e obrigações contratuais e legais, mormente no que tange ao patrimônio e interesse públicos.
- 2.1.4 - A CONTRATANTE se obriga pela providencia da documentação necessária para o fornecimento ora avançados, abaixo relacionados, bem como àqueles que venham a ser exigidos nas atividades administrativas e judiciais, nos prazos e condições estabelecidos pelos entes requerentes:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
**CNPJ/ME: 01.617.317/0001-34**

(1) via deste contrato, assinado e rubricado;

1. (1) cópia da publicação do extrato do contrato;

2.1.5 - O presente instrumento de contrato constitui título executivo extrajudicial passível de execução imediata e definitiva em caso de inadimplemento de qualquer das obrigações mensais.

**Parágrafo único:** As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários do exercício vigente:

**1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:**

**CONVÊNIO Nº.006/2023 – FCP. VALOR DE R\$ 280.000,00.**

**CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO: VALOR DE R\$ 11.666,67**

**01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.813.0009.2235.0000 - FOMENTO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E RELIGIOSAS**

**ELEMENTOS DE DESPESAS**

**33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA, DO EXERCÍCIO 2023.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO**

O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e tem validade até o dia 30 de Abril de 2023, ou até exauridas as obrigações advindas do presente contrato de realização do show artístico.

**CLAUSULA QUARTA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA** é a representante exclusiva da dupla, conforme documentos em anexo, o que inviabiliza a licitação, caracterizando inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, Inciso III, da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro competente da Comarca de Xinguara - PA para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste termo, bem como nos Instrumentos Específicos dele decorrentes.

E por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas e em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos da lei.

Sapucaia, Estado do Pará, 10 de Abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**WILTON MIRANDA DE LIMA**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**LL VILAS EVENTOS LTDA**

Kariny Vilas Boas Dos Santos

Titular - Administradora

CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_